

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida à CES

Em, 27, 02, 08.

E I D O
Em 26/02/08
Assessoria de Plenário



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP

INDICAÇÃO N.º

IND 3541/2008

(Autor: Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP)

*Sugere a Secretaria de
Estado de Educação a construção de
Escola de Ensino Fundamental de período
integral na QS 11 de Águas Claras.*

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fundamento no art. 143 do Regimento Interno desta Casa, solicito a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a aprovação desta "INDICAÇÃO", para sugerir a Secretaria de Estado de Educação construir, equipar e instalar Escola de Ensino Fundamental de período integral na QS 11 de Águas Claras.

JUSTIFICAÇÃO

A comunidade da QS 11 de Águas Claras reivindica a construção de uma Escola de Ensino Fundamental de período integral. Atualmente as escolas existentes nas proximidades são consideradas insuficientes em face da grande demanda da população em idade escolar, tendo essas crianças de deslocarem-se para estudar em outras localidades.

Peço, portanto, o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em 25 de fevereiro de 2008.

Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 3541/08
Fis. Nº 01

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recbi em 25/02/08 às 15h27
Assinatura 23.243-2
Matrícula